



## CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

### **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA-CEP.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete da Era Cristã, às dezesseis horas, no auditório do prédio sede da Amapá Previdência-AMPREV, sito à Rua Binga Uchoa, número dez, bairro central, em Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniram-se ordinariamente, pela terceira vez, os membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP. A reunião foi presidida pelo Sr. Nivaldo Costa Conceição, Diretor Presidente da AMPREV e Presidente do Conselho Estadual de Previdência. Na abertura dos trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos, fez a verificação do quorum e estando presente a maioria absoluta dos membros, deu início a reunião lendo a pauta de discussões assim estabelecida: 1 – Aprovação da Ata anterior; 2 – Redação Final do Regimento Interno do CEP, para conhecimento e aprovação; 3 – Apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas; 4 – Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados; 5 – Apresentação de Relatório dos Acordos de Confissão e Parcelamentos de Dívidas; 6 – O que houver. Lida a pauta, o presidente questionou sobre a aprovação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o conselheiro Micherlon questionou que está havendo um espaço de tempo muito grande para a realização de reuniões, e sugeriu ao presidente a realização de pelo menos uma reunião a cada mês. O Presidente disse que poderá convocar reuniões mensais desde que tenha assuntos que requeiram a convocação dos conselheiros. A conselheira Estela Sá lembrou que a AMPREV ficou aproximadamente dois anos sem Conselho Deliberativo e que existe um ícone muito grande que precisa ser esclarecido e, por conseguinte há uma pauta grande para ser debatida. O Sr. Nivaldo esclareceu que a não convocação de reunião de janeiro até a presente data, deve-se ao fato de que nesse período estava realizando o levantamento dos três relatórios solicitados por este conselho na última reunião, os quais fazem parte da presente pauta. Disse ainda que dia 06 de julho de 2007 irá trazer para decisão do Conselho uma proposta de Política de Investimento. O conselheiro Rosival Nazareno colocou que será necessária a contratação de uma Auditoria Independente para respaldar qualquer decisão que verse sobre a aplicação dos recursos financeiros da AMPREV. O conselheiro Luis Eduardo salientou que existem questões muito importantes que precisam ser debatidas

com certa urgência como a situação do CAIS, destinação do terreno denominado Cajari, concurso para formação do quadro próprio da AMPREV, e não é coerente o Conselho ficar quase seis meses sem reunião. O presidente informou que depois de solucionado essas questões convocará o conselho mensalmente. O conselheiro Lourival lembrou que a pauta não estava sendo seguida, pois pela ordem deveriam estar tratando do Regimento Interno do Conselho, pois como havia recebido os relatórios fornecidos pela Diretoria Executiva gostaria de ouvir os esclarecimentos do presidente, e pela ordem fazer também as indagações oportunas, aproveitou para pedir novamente que a Diretoria forneça o Plano de Contas utilizado pela AMPREV. Então decidiram avançar para o terceiro item da pauta que trata da Apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas, ficando a aprovação do Regimento Interno para o final. O presidente informou ao conselho que recebeu uma notificação da Promotoria da Cidadania de uma ação interposta pela conselheira Estela Sá, referente às despesas com Centro de Atendimento ao Servidor Público – CAIS, e que em reunião com o respectivo promotor esclareceu a ele que as despesas com o CAIS estavam dentro do limite de dois pontos percentuais destinados aos gastos administrativos estabelecido em lei, e quanto o CAIS é benéfico para o servidor e para a AMPREV, pois atua de forma preventiva, evitando possíveis aposentadorias precoces, desta forma postergando o desembolso de proventos, refletindo de forma positiva nas finanças da instituição. A Sr.<sup>a</sup> Estela o interrompeu e disse que entrou com a ação não de forma graciosa, agiu com o conhecimento da Legislação Previdenciária e também como fiscal da Lei. Entende que a criação do CAIS foi uma inconstitucionalidade, e que os recursos arrecadados do servidor só têm um fim específico, qual seja aposentadoria e pensão, e qualquer outra destinação é ilegal. Disse ainda que o Governador do Estado teve conhecimento do assunto, mas como não foi tomada nenhuma solução teve que agir dessa forma. O conselheiro Luis Eduardo esclareceu que a proposta de criação do CAIS seria feita com a parceria do Banco do Brasil, Bradesco, Secretaria de Saúde e a AMPREV, a qual entraria apenas com a sua estrutura física e a contratação de poucos profissionais que à época foi autorizada pelo então Conselho de Administração, do qual fazia parte. O Conselheiro Jorge Salomão colocou que apesar de existir o limite de até 2% (dois por cento) para as despesas administrativas, não significa que a AMPREV deve gastar todo o percentual, mas tão somente o necessário para a manutenção administrativa do regime. O Sr. Nivaldo voltou a defender a manutenção do CAIS alegando que o mesmo faz também um

trabalho de cunho social, disse que em quase todos os órgãos da Administração Pública existe atividades sociais, e que o mesmo não foi criado pela atual administração e sim pela anterior com o respaldo do Conselho de Administração daquela época. O conselheiro Cezar Souza de Melo, salientou que a discussão deve-se pautar na legalidade ou não da existência do CAIS. A conselheira Estela Sá colocou que a AMPREV está efetuando despesas com saúde, utilizando-se de parte do limite de dois pontos percentuais destinados para as despesas administrativas, e isso é ilegal, segundo a Constituição e as Leis Previdenciárias, portanto deveria ser extinto. O conselheiro Micherlon disse que o CAIS não deve ser mantido pela a AMPREV, e sugeriu buscarem parcerias junto aos bancos para financiá-lo. O conselheiro Lourival alegou que uma possível parceria com os bancos não iria ser mantida por muito tempo, como não foi anteriormente. O presidente disse não ver com bons olhos o financiamento do CAIS pelos bancos, por entender que a melhor parceria é aquela que oferece melhor rentabilidade para os recursos aplicados naquelas instituições. Diante do posicionamento e solicitações de alguns conselheiros, o Presidente colocou duas propostas para discussão: a primeira solicitou um prazo de sessenta dias para que alguns conselheiros fizessem investidas junto aos bancos que custodiam recursos da AMPREV, no sentido de financiarem na integralidade o CAIS, e a segunda a extinção do CAIS. O presidente solicitou ao Procurador Jurídico da AMPREV, Sr. Pedro Franklin, que desse seu posicionamento, ele fez um retrospecto a respeito da criação do CAIS, e afirmou que no início o mesmo surgiu como proposta de realizar um trabalho preventivo junto ao servidor público objetivando evitar as aposentadorias e pensões precoces, mas depois devido a demanda tomou uma proporção bem maior, então foi discutido com a administração a possibilidade de elaboração de um projeto de lei para implementação de uma alíquota complementar, por entender que os recursos previdenciários não poderiam ser aplicados no CAIS, porém nesse período o Ministério da Previdência exigiu que os RPPS implementasse uma alíquota mínima de 11% (onze por cento) inviabilizando as pretensões do Gestor da época, pois iria impactar em muito no contra-cheque do servidor, disse ainda que deveria haver uma discussão mais ampla quanto a extinção do CAIS, talvez uma consulta junto aos servidores do Estado. O Sr. Monteiro lembrou que os conselheiros do CEP representam os servidores e estão habilitados por eles a tomarem qualquer decisão nesse colegiado. O Sr. Lourival concordou com o Sr. Monteiro, contudo sugeriu que o assunto seja levado aos seus respectivos representados para uma consulta prévia quanto à continuidade ou não do CAIS. A Sr<sup>a</sup> Estela Sá

lembrou que a implantação de um plano de assistência à saúde só poderia ser criado através de Lei Específica, com receita própria. O conselheiro Micherlon informou que já foi efetuada uma pesquisa junto à corporação da Polícia Militar do Estado a respeito da alíquota complementar e não foi aprovada. Segundo o conselheiro Luis Eduardo a mesma consulta foi feita no Corpo de Bombeiro Militar e também não foi positiva. Depois de todas as colocações a respeito do CAIS, a conselheira Estela Sá propôs a extinção do mesmo com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Diretoria Executiva dê uma destinação legal dos bens, e que inclusive verifique as questões trabalhistas dos profissionais que ali estão alocados. **Colocada em votação, a proposta da conselheira Estela Sá foi aprovada pela maioria absoluta dos membros do CEP presentes, extinguindo-se o CAIS com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Diretoria Executiva dê uma destinação legal nos recursos materiais e humanos ali alocados.** Prosseguindo a pauta, o Presidente disse que na reunião anterior foi feita uma solicitação do Conselheiro Dalto Martins para a Diretoria Executiva apresentar o Quadro de Detalhamento de Despesas, mas estava apenas apresentando para conhecimento do colegiado a execução do orçamento, pois o mesmo já fora aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado. A conselheira Estela Sá aproveitou para solicitar um relatório detalhando todas as despesas efetuadas no CAIS desde sua criação. Logo após o presidente atendendo uma solicitação da conselheira Estela Sá em reunião anterior, entregou um Demonstrativo dos Recursos Aplicados a todos os conselheiros, o qual faz parte do próximo item da pauta, em seguida fez uma breve apresentação em slide, inicialmente relacionando as instituições financeiras onde estão aplicados os recursos financeiros da AMPREV, qual o montante global dos recursos, o percentual aplicado em cada banco, e quais os tipos de títulos ou documentos que cada carteira ou fundo está investido o dinheiro da AMPREV. Depois falou da importância de diversificar os investimentos tanto em bancos oficiais como também em instituições financeiras privadas, que atuam no mercado financeiro e em fundo de ações, e também demonstrou através de gráficos a evolução histórica do capital investido da AMPREV, ao final de sua apresentação informou que contratou uma consultoria especializada para avaliar e desenvolver uma política de investimento para o montante de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de reais), e que no dia 06 de julho de 2007, a empresa RISK OFICCE fará uma apresentação ao conselho. A conselheira Estela Sá solicitou ao presidente que se empenhe em constituir imediatamente o Conselho Fiscal, pois é ele quem fiscaliza e faz as

devidas análises das prestações de contas da Diretoria Executiva, e também porque poderá respaldar algumas decisões do CEP. O conselheiro Jorge Salomão informou que já existe na Assembléia Legislativa uma proposta para alteração da Lei, referente a composição do Conselho Fiscal. Aproveitou para parabenizar a Diretoria Executiva, pela forma como vem tratando o dinheiro do servidor, entende que o Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, HSBC, Unibanco são instituições sólidas e seguras para administrarem os recursos da AMPREV. Dando continuidade a pauta, e atendendo solicitação da conselheira Estela Sá em reunião anterior, o presidente apresentou o relatório dos acordos de confissão e parcelamentos de dívidas, e informou que devido ao aumento da alíquota de 5% (cinco por cento) para 12% (doze por cento) da parte patronal, alguns poderes não puderam recolher, contudo fizeram a confissão e parcelaram suas dívidas. O presidente fez a leitura do relatório informando o montante de aproximadamente R\$ 124.000,000,00 (Cento e vinte e quatro milhões de reais) das dívidas confessadas e acordadas, que tiveram seus pagamentos interrompido há alguns anos, mas agora a partir de agosto não irá mais cobrar através de ofício e sim através de notificação. Além desse montante falou ainda que existe um montante de aproximadamente R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) e que pretende fazer os poderes e órgãos confessarem e parcelarem os referidos débitos com a AMPREV. O conselheiro Rosival Nazareno voltou a solicitar a contratação de uma auditoria independente para avaliar a gestão dos anos anteriores que não foram auditados. O Sr. José Bernardino, Diretor Financeiro da AMPREV, informou que já estavam contratando uma empresa credenciada do Ministério da Previdência para realizar um trabalho de organização administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial. O conselheiro Benedito Souto perguntou ao presidente qual a destinação que pretende dar ao terreno denominado Cajari, o conselheiro presidente informou que a AMPREV tem um déficit atuarial e que pretende solucionar fazendo gestão junto ao executivo para que viabilizasse investimentos para construção de moradia para o servidor efetivo do estado naquela área, com o objetivo de gerar crédito para a Amprev. Atendendo ao pedido do conselheiro Rosival, o presidente comprometeu-se pelo menos iniciar o processo licitatório para a contratação de uma auditoria independente. Logo depois, o conselheiro Luis Eduardo solicitou que a Diretoria Executiva forneça uma relação de todos os bens imóveis da AMPREV, e como estão sendo utilizados. Consensualmente os conselheiros decidiram transferir as discussões do item dois que trata da redação final e aprovação do Regimento Interno do CEP para a próxima reunião. O conselheiro

Jorge Salomão para demonstrar a diferença de salário entre a Macapá Previdência e a AMPREV, solicitou ao Presidente que apresente ao Conselho Estadual de Previdência - CEP, tabela de remuneração de cargo comissionado, pois acha inadmissíveis os técnicos que trabalham com grande soma de valores perceberem salários muito inferiores aos pagos a técnicos daquele regime de previdência, recomendando que seja pelo menos equiparado a coirmã previdenciária. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião, cuja presente Ata foi lavrada por mim, Antonio Márcio de Souza Pelaes, e que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros.  
Macapá-Ap, 29 de junho de 2007.

**NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP

**ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ**

Representante do Ministério Público

**JORGE SALOMÃO**

Representante da Assembléia Legislativa

**LUIZ EDUARDO NUNES**

Representante dos Servidores do Executivo Militar

**MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS**

Representante dos Servidores do Executivo Militares Inativos e Pensionistas

**LOURIVAL SILVA PIMENTEL**

Representante dos servidores do Tribunal de Justiça

**CEZAR SOUZA DE MELO**

Representante dos servidores da Assembléia Legislativa

**ROSIVAL NAZARENO FORTUNATO MONTEIRO**

Representante dos Servidores do Tribunal de Contas

**MARCELO FIGUEIREDO**

Representante dos Servidores do Ministério Público

**BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO**

Representante dos Servidores do Executivo Cívico

**MOISÉS TAVARES DE ARAÚJO**

Representante dos Servidores do Executivo Cívico Inativos e Pensionistas

**ANTONIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES**

Secretário do CEP



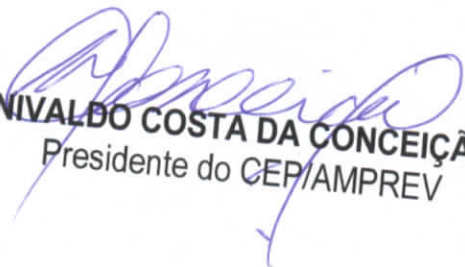
**AMAPÁ PREVIDÊNCIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2007**

Convocamos os ilustres Conselheiros da Amapá Previdência – AMPREV, nomeados pelos Decretos n.º 2694 de 10 de outubro de 2006, n.º 3505 de 29 de dezembro de 2006, n.º 2241 e 2242 de 17 de maio de 2007, para a Terceira Reunião Ordinária do CEP, que será realizada no dia 29/06/2007, às 16:00 horas, no auditório da AMPREV, situada a Rua Binga Uchoa (antiga Independência), n.º 10, Centro de Macapá-AP. Segue abaixo pauta para discussões:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Redação Final do Regimento Interno do CEP, para conhecimento e aprovação;
- Apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas;
- Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados;
- Apresentação de Relatório dos Acordos de Confissão e Parcelamentos de Dívidas;
- O que houver.

Macapá-Ap, 20 de junho de 2007.

  
**NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CEP/AMPREV

Rua Binga Uchoa, n.º 10 - Centro  
Fone/FAX: 3212-2484  
Amprev@amprev.ap.gov.br



AMAPÁ PREVIDÊNCIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP  
Reunião realizada no dia 29/06/2007

Membros:

Nivaldo Costa da Conceição

Joel Nogueira Rodrigues

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Armando Freitas do Amaral

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Jorge Salomão

Regildo Wanderley Salomão

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá

Luiz Eduardo Nunes

Micherlon Mendonça dos Santos

Lourival Silva Pimentel

Marlúcio de Almeida Souza

(SUPLENTE)

Rosival Nazareno Fortunato Monteiro

Marcelo Figueiredo

Benedito de Oliveira Souto

Moisés Tavares de Araújo